Anno 12.º — Domingo, 25 de Fevereiro de 1912 — N.º 578

(FAC-SIMILE)

AVENÇA

GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO **Rua Bandeira Coelho 78. 80**
REDACÇÃO **Rua do Norte. n.º 12**
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Propriedade da Empreza GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—26=PORTO
Editor: *Francisco Alves Vieira*

DR. MANOEL LARANJEIRA

O SEU FALLECIMENTO

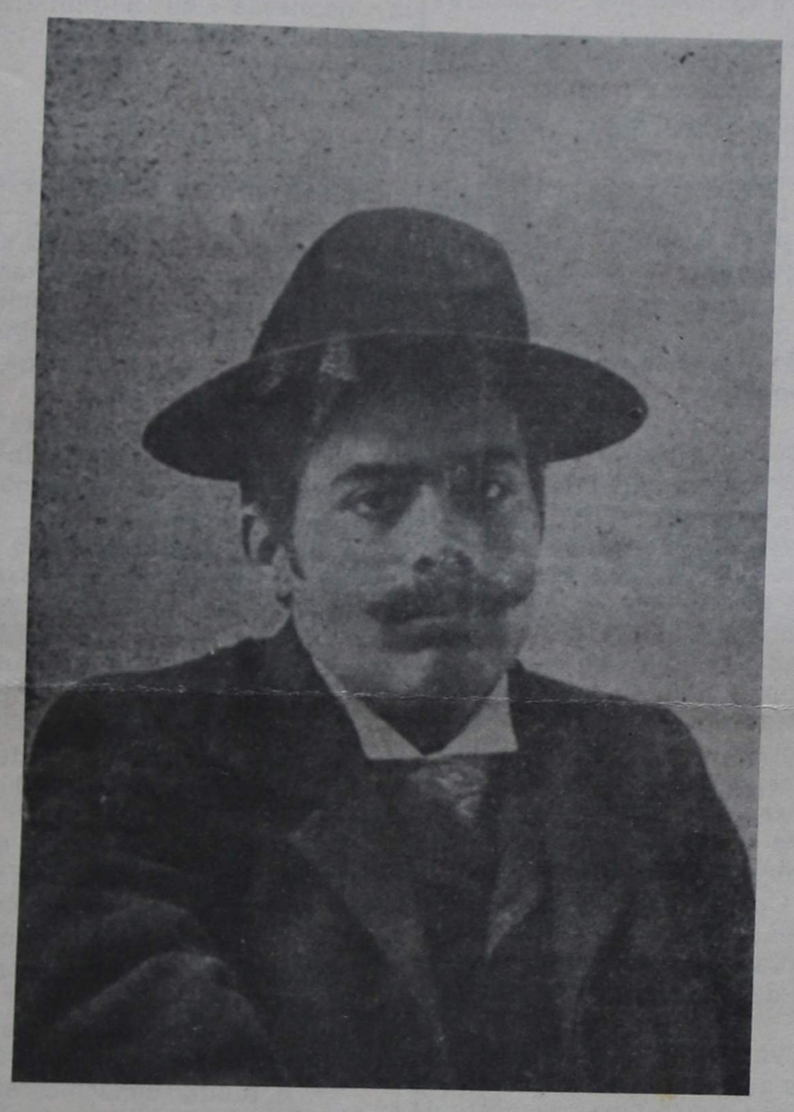

Na noite de quinta-feira ultima, cerca das 23 horas, faleceu o Dr. Manuel Laranjeira.

Martirisado por horrivel e desesperante sofrimento, o Dr. Manuel Laranjeira pôz termo á existencia, desfechando um tiro de revolver na cabeça!

O tragico desenlace d'esse drama acidentado da vida de Manuel Laranjeira, deixou nos seus amigos a nota contristadora de uma tremenda catastrofe. E' indizivel o espirito de consternação e lancinante magua que a todos foi transmitido. E' que, de facto, apezar de o julgarmos perdido, animava-nos ainda a longinqua esperança de o vêr vivo, entretendo-nos com a alegre convivencia da sua palestra instrutiva, amena e erudita.

A Gazeta d'Espinho, a que Manuel Laranjeira prestou, por vezes, a sua colaboração desinteressada, este periodico que deve ao Dr. Laranjeira o inolvidavel serviço da sua solidariedade franca no momento critico de perseguição, veste-se hoje de luto e lamenta, com sincera dôr, a perda irreparavel do amigo, do correligionario dedicado.

E' a modesta homenagem devida, sem favor, a um grande coração e a um grande espirito, ao homem, que, alem de patriota convicto, se extremava por uma afeição, mui afectiva e sentimental, a esta praia d'Espinho.

A hora de emoção, nem nos deixa livre o pensamento, nem nos sobra a firmeza d'animo suficiente para traçar agora o perfil, sequer, do medico, do publicista e literato, critico e poeta, que foi Manuel Laranjeira.

A Gazeta d'Espinho, em numero especial, dará aos seus leitores noutra oportunidade, a medida do valor moral e intelectual do nosso saudoso extincto.

Neste momento consigna apenas o seu preito de saudade.

NOTAS IMPRESSIONANTES

O Dr. Manuel Laranjeira primava por duas qualidades impressionantes--franqueza e independencia. Tinha personalidade.

Dizia sem rebuços quanto sentia; sabia pensar e revelar com consciencia e nitidez quanto pensava. Por detraz dessa rudeza quasi indomita e dessa audacia d'expressão, ora aspera e agressiva na forma, espalhava-se uma alma docil, ingenua, cheia de poesia e de sentimento.

Para definir esta psicologia, alem de inumeras provas dadas na intimidade do seu convivio, relembraremos agora, tam a proposito, um artigo aqui escripto á memoria saudosa de Carlos Evaristo e um trecho do seu ultimo livro de versos, a esmo recortado.

*
* *

NO MEIO DA CHARNECA

Erguem-se as mãos para colher no espaço
as estrellas (o Sol ou a Mentira
a que noss'alma ambiciosa aspira)
e os braços cahem mortos de cançaço

E os olhos querem n'um supremo abraço
beber ainda a luz que lhes fugira;
mas, cançado de olhar. o olhar expira,
perdido pelo ceu deserto e baço...

E' então quando o labio empallidece
como o d'um reu de morte, ou quando solta
um grito de blasphemia ou de prece...

Perde-se a voz para as bandas do infinito;
da abobada do abysmo só nos volta
...o echo quasi morto d'esse grito.

*
* *

Palavras desfolhadas sobre a sepultura de Carlos Evaristo

Se è certo que o universo è uma representação do nosso espirito, e eu creio que é assim, verdadeiramente o mundo só acaba para nôs, quando morremos. O culto dos mortos é a affirmação intuitiva d esta verdade raciocinada. Com o culto dos mortos nós affirmamos que esses, que parecem ter partido para sempre, de facto não morreram—e ainda vivem dentro de nós.

Vivem.

Se a nossa alma se debruça sobre si mesma, então esta verdade surge clara e luminosa como uma revelação transcendental, e o nosso espirito póde dizer mysticamente dos mortos que amamos, como o altissimo Poeta:

.....«.. .... vivem commigo,

vejo-os, ouço-os e ouvem-me tambem,
juntos no antigo amor, no amor sagrado,
na communhão ideal do eterno Bem.

Vivem comnosco: vivem dentro de nós: são porções do nosso espirito: são pedaços do nosso proprio ser.

*
* *

Carlos Evaristo era affavel e bom. Não era apenas um espirito intelligente e culto, era tambem um coração intelligente e delicado. Sendo uma individualidade definida, sendo Alguem (e è tão difficil ser Alguem, na vida!), a bondade do seu espirito e a gentileza do seu coração creavam em redor d'elle uma atmosphera carinhosa e tranquilla de sympathia e d'affecto.

Morreu? Não; vive, vive comnosco, dentro de nós, de todos nós, que, sem sabermos como, fomos amigos d'elle. Vive naquella immortalidade amiga, que, âmanhã, quando adormecermos no seio da terra maternal. todos nós fruiremos dentro da alma d'aquelles que nos amam.

Vive: se o corpo d'elle repousa no oceano de cinzas d'onde veio, a sua alma, essa—não è verdade?—arde ainda dentro de nòs, ainda existe dispersa no espirito de quantos o estimaram, vivendo—aquella vida de «communhão ideal», de que falla o melancholico Poeta e que é a verdadeira immortalidade.

Espinho, Maio—1908.

Manuel Laranjeira.

*
* *

Os funeraes

As honras funebres tributadas ao malogrado Dr. Manuel Laranjeira revestiram a simplicidade modesta que tam bem quadrava ao seu feitio despretencioso. Assim julgaram os seus amigos interpretar fielmente a sua ultima vontade. Ele quiz ser sepultado em Espinho em campa rasa.

Pelas dezesete horas de sexta feira poz-se em marcha o prestito funebre, da casa de habitação para o cemiterio. Cortejo méramente civil. Apezar de não serem feitos convites, ali vimos a maior parte dos amigos, alguns do Porto, que vinham prestar esta derradeira homenagem, ao saudoso extincto. Viam-se representadas corporações e entidades de Espinho, Camara e Junta de parochia, Centro Democratico, clubs e gremios recreativos, medicos, negociantes, operarios e industriaes, fechando o prestito a corporação dos Bombeiros Voluntarios.

Não damos a nota especialisada de todos os que acorreram a esta piedosa romagem, já porque nos seria impossivel enumerar a todos, já porque a omissão

involuntaria podia significar propositada intenção. Durante o trajecto organisaram-se varios turnos, tanto para as borlas como para as azas do caixão, que foi conduzido á mão.

E lá ficou em paz, na paz fria da sepultura humilde, no seio da terra-mãe, o corpo inanime dum grande homem de bem!

* * *

Notas soltas

Os Srs. deputados Drs. José Bessa de Carvalho e Antonio Marques da Costa dirigiram-se ao nosso director, expressando a sua condolencia, associando-se ás demonstrações de pezar dos republicanos de Espinho e pedindo quo os representasse nos funeraes.

—Os alumnos do colegio Herculano, onde o Dr. Laranjeira foi algum tempo professor, representaram-se nos funeraes e depozeram sobre o ataude uma coróa de flores artificiaes.

—O Snr. Dr. Florido Toscano, chefe dos serviços de Saude da Companhia do Vouga e muitos empregados d'aquella Companhia, de que o Dr. Laranjeira era medico, encorporaram-se no cortejo funebre.

—A Camara Municipal, Centro Democratico, Gremio Imparciaes, Collegio Herculano e varios estabelecimentos dos mais importanles, exteriorisaram manifestações de sentimento.

—O Dr. Manuel Laranjeira era o Presidente da Comissão Municipal Administrativa d'Espinho e socio do Centro Democratico d'este concelho.

—As Comissões politicas, representantes da Camara e Junta de Parochia e do Centro Democratico e os amigos do finado, resolveram que os funeraes tivessem a significação d'uma modesta homenagem pessoal, decidindo uma romagem colectiva ao cemiterio e a publicação d'um numero comemorativo da *Gazeta d'Espinho* ao completar-se o trigessimo dia do falecimento.

O abade d'Anta em S. Mamede d'Infesta

Lê-se n'«A Folha Nova», nosso presado confrade do Porto, a noticia que a seguir transcrevemos e que ali vem publicada sob a epigrafe—*O abade de S. Mamede e a comissão cultual da mesma freguezia.*

Refere-se a noticia ao abade da visinha freguezia d'Anta do concelho da Feira (e não d'Espinho, como por lapso diz A *Folha Nova.*

Quanto ás proezas amorosas e ao espirito reacionario do Rev. Manoel Estevam Ferreira (o tal abade d'Anta, que abandonou a sua egreja),—este semanario já teve ensejo de as referir na mór parte e dos leitores da Gazeta são por isso assás conhecidas.

Quanto ao resto... a chronica do abade d'Anta começa no colegio da Formiga, ao tempo do escandalo ali produzido pelo sobrinho do Padre Cosgaia.

São ainda vivos muitos dos antigos condiscipulos do Rev. Estevam Ferreira que pódem depôr sobre a edificante scena da época, que picarescamente comentava um colega do tonsurado.

Segue textualmente a noticia aludida, sem outro comentario:

Somos informados que ha grande indignação entre o povo de S. Mamede de Infesta contra o abade da mesma freguezia, por este reverendo se negar a reconhecer a associação cultual ali constituida e fazer á hora da missa conventual propaganda reacionaria.

Chamamos a atenção do sr. administrador do concelho para que prenda este masmarro mais curto.

Tambem lavra grande irritação por ter ali fixado residencia o abade de Anta, do concelho de Espinho, que naquela freguezia cometeu as maiores infamias, e que foi escorraçado de lá pelo motivo das suas proezas D. Joanescas.

Vamos informar-nos da biografia do tonsurado e depois relata-la-emos. O que desde já podemos dizer é que estes dois reverendos são dignos um do ouro.

t

Aliança Republicana

Uma carta do sr. dr. Aresta Branco.

O sr. dr. Aresta Branco, ilustre presidente da Camara dos Deputados, enviou aos dirigentes da *União Republicana* que agora passou a designar-se Aliança Republicana, a seguinte epistola, que nos seus termos singelos e terminantes, é um documento devéras elucidativo.

O sr. dr. Aresta Branco era um dos membros graduados da *União*, onde entrou como representante d'um grupo de deputados independentes.

Não sendo preciso pôr mais na carta, ela ahi fica nos seus termos textuaes:

«Ex.mos Senhores Drs. Antonio José d'Almeida e Manoel de Brito Camacho.—Meus amigos — Pelos jornais dirigidos por Vossas Ex.as soube no ultimo sabado que a *União Republicana* se desuniu e se aliançaram por mutuo acordo de Vossas Ex.as os vossos amigos politicos. Como secretario da *União* eleito por um grupo de parlamentares, alanceado me fica o espirito pelo modo por que Vossas Ex.as dispõem, com tanta irreverencia, de opiniões que não consultaram e de vontades que lhes não pertencem. Que lastimosa precipitação e que sentimento de magua de mim se apoderou pelo facto consumado! Não me magoou certo, a vossa resolução; maguou-me o vosso desproposito. Soceguem todos, porém, que eu não quero ser outra coisa senão o republicano que sempre fui e o portuguez que tenho obrigação de ser. — O vosso amigo, *Aresta Branco*».

CASOS E NOTICIAS

O tempo e o mar. — Tempo sereno e mar calmo! Deus o conserve.

Registo obituario. —Na sua casa da Idanha (Anta) faleceu já em avançanda edade o sr. Sebastião Rodrigues d'Oliveira, abastado lavrador. Os seus funeraes realisaram-se na egreja parochial d'aquella freguezia e foram muito concorridos. A' familia dorida, principalmente ao seu filho e nosso presado correligionario sr. Humberto Pinto de Oliveira enviamos a expressão do nosso pezame.

=Em Lisboa finou-se a mãe do ilustre ministro da Justiça, sr. Dr. Antonio Macieira, a quem cumprimentamos n'este doloroso lance.

Diversões. — As diversões anunciadas do carnaval em Espinho, decerreram com muita animação.

Força maior. — O lutuoso acontecimento a que largamente tivemos de nos referir no numero d'hoje, inhibe-nos de tratar assumptos de palpitante interesse; como impera um caso de força maior, esperamos que nos relevem d'isso os nossos presados leitores.

Camara Municipal — Sessão extraordinaria da Comissão administrativa efetuada em 13 do corrente.

Presentes os vereadores snrs. Avelino Vaz, Silva Guetim, José de Carvalho e Alberto Milheiro, que presidiu.

O presidente explica que esta sessão, como consta dos avisos convocatorios, fôra convocada para a Camara deliberar sobre o requerimento apresentado pela firma Brandão Gomes & C.ª para lhe serem cedidas por força de alinhamento a parte das ruas 16, 18, 20 e 22 que atravessam o terreno que aquela firma acaba de adquirir e onde pretende edificar uma nova fabrica. Diz mais que tendo conferenciado com um dos socios daquela firma, conseguiu que ela prescindisse da rua 16 que assim fica aberta ao publico, restando de agora que a Camara se pronuncie sobre o assunto.

Depois dos vereadores se pronunciarem sobre o assunto, resolveu finalmente a Camara que os presentes no fim da sessão fossem procurar os requerentes e lhes exposessem o seu modo de pensar, diligenciando no sentido de, por acordo entre a Camara e referida firma, esta construir a projetada fabrica da maneira menos prejudicial aos futuros interesses do concelho, isto é, tomando-lhe o menor numero de ruas possivel para que o transito de futuro não seja prejudicado.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão.

* * *

(Extrato da sessão ordinaria da Comissão administrativa de 21 do corrente).

Presidencia do cidadão Alberto Milhelro estando presentes os vereadores cidadãos Avelino Vaz, Silva Guetim e José de Carvalho.

Lida e aprovada a áta da sessão anterior, foi presente o seguinte expediente:

Oficio da Comissão Municipal administrativa da cidade de Faro exprimindo a sua magua em nome da cidade que representa, pelas desgraças e prejuizos de que Espinho foi vitima por ocasião dos recentes temporaes. Deliberou agradecer.

Oficio da Junta de Parochia da freguezia d'Espinho, comunicando que, tendo chegado ao seu conhecimento que alguem pretendia obter da Camara a cedencia por força d'alinhamento de terrenos destinados a ruas do concelho, resolvera em sua sessão de 20 do corrente não consentir que tal pretensão se realise, a bem do interesse geral do povo d'Espinho que representa, visto que a alteração da planta do concelho pode prejudicar o progresso e aumento da povoação, que em virtude das invazões do mar, tende a desenvolver-se para o norte, nascente e sul. A Camara tendo duvidas sobre se a junta tem autoridade para exigir o exposto no seu oficio, resolve consultar um advogado sobre o assumto.

—Circular do Governo Civil d'Aveiro comunicando que tendo sido aprovados alguns orçamentos camararios sujeitos á apreciação da Comissão Distrital, incluindo-se na sua receita as quantias designadas no ultima coluna da tabela anexa ao decreto de 20 de Dezembro de 1911, a interpretação dada no Ministerio do Interior ao n.º 2 da lei 3 do corrente, é que nos respetivos orçamentos camararios, só tem que inscever-se, como receita para a instrução primaria, as verbas constantes da 2.ª coluna do decreto citado, por isso que o produto das percentagens que figuram na ultima coluna, embora votadas, pelas Camaras, è arrecadado pelo Estado junto com as contribuições geraes e por ele dispendido diretamente emquanto estiver dispensada a reforma ultima da instrução primaria (Lei de 29 de Março de 1911) Inteirada.

Participação do fiscal Antonio Reis, dando conhecimento de que José da Rocha (o Casebre) mandou levantar por ordem do proprietario Manoel d'Almeida Henriques, residente no Porto, 15 metros de passeio d'um predio que possuia na rua 2, que maudou demolir e pretende conduzir para fôra do concelho.

Resolveu-se participar o facto ao administrador do concelho.

Requerimento de Rodrigo d'Oliveira Costa, de Milheirós de Poiares, solicitando lhe seja passado por certidão qual a debito, ao suplcante, da Camara e a proveniencia d'esse debito. Deferido.

Requerimento de Manoel Alves Moreira, proprietario d'este concelho, solicitando liçença para substituir por pedra a vedação de madeira que possue em um predio sito ao sul da rua 2—Junte a p anta.

Requerimento de Jeremias Paes d'Almeida solicitando licença, alinhamento e cota de nivel para construir duas casas n'um terreno que possue na rua 14, conforme a planta junta. Ao vereador do pelouro.

Balancete da tesouraria municipal relativo á semana finda em 17 do corrente.

Receita

Saldo da semana anterior.	1.160.870
Impostos indiretos .	30.021
diversos rendimentos	95.303
No cofre do municipio	1.286:194

Despeza

Pago pelos mandados n os 10 e 11. .	37.530
Transferido para a C. G. de Depositos. .	47.529
Saldo para a semana seguinte. . .	1 201.135
	1.286:194
Na Caixa Geral de Depositos. . .	500.789

O snr. presidente comunica á Camara que o ilustre deputado snr. dr. Bessa de Carvalho lhe entregou a quantia de 216$505 reis que foi o seu vencimento como deputado, nos mezes de Novembro Dezembro e Janeiro, para ser aplicada em beneficio dos pobres d'esconcelho.

A Camara toma na mais alta consideração esse acto altruista do benemerito deputado e resolve agradecer.

Para dar cumprimento á vontade do snr. dr. Bessa de Carvalho a Camara resolve encarregar os vereadores snrs. Guetim e Vaz de estudar o meio mais conveniente de distribuir aquela quantia.

O vereador snr. Avelino Vaz propõe que sejam exaradas na áta as demarcações feitas ao norte da rua da Vista Alegre, a confrontar com a rua 24. Aprovado.

A Camara deliberou oficiar ao Diretor das Obras Idraulicas snr. Won Hafe, pedindo que seja dado o maior desenvolvimento ás obras de defeza d'esta praia.

Tambem a Camara deliberou oficiar á Companhia do Vale do Vouga para que esta mande colocar gradeamento á margem da sua linha entre as estações de Espinho-Praia e Espinho-Vouga.

Foram ainda tomadas outras pequenas deliberações, autorisadas varias ordens de pagamento e em seguida encerrada a sessão.

Junta de Parochia—Sessão extraordinaria da Junta de Parochia da freguezia d'Espinho.

Reuniu extraordinariamente no dia 20 corrente a comissão parochial administrativa d'Espinho sob a presidencia do cidadão Manoel Casal Ribeiro estando presentes os vogaes—Pompeu Duarte d'Araujo e Antonio Pinto Loureiro Assistiu o regedor, cidadão José Xabregas Junior. O cidadão presidente depois de explicar a razão porque convocou esta sessão, disse que teve conhecimento que os proprietarios da fabrica Brandão, Gomes & C.ª pediram á Camara Municipal deste concelho a cedencia por força d'alinhamento, dos terrenos destinados ao leito das ruas 16 18 e 20 ao sul desta povoação, para ali construirem uma nova fabrica.

Continuando, diz que a Junta não póde consentir que aqueles terrenos dados por ela para rua, sejam utilisados para outro fim visto que isso prejudicava os interesses geraes do povo desta parochia que representa.

Ainda diz o mesmo cidadão que os referidos terrenos estão vedados; entende por isso que se deve oficiar á Camara Municipal mostrando-lhe a urgente necessidade de mandar demolir o muro que os veda, para que os habitantes desta freguezia não sejam prejudicados nas regalias que tem direito a usofruir, bem como fazer sentir á mesma entidade que não póde atender a pretenção dos referidos proprietarios no que diz respeito á cedencia dos tambem já referidos terrenos, visto que só a esta Junta pertencem desde que não sejam aplicados para as ruas em projeto.

Assim ficou resolvido por unanimidade.

Novo codigo Administrativo

Os dois primeiros titulos do projecto do Codigo Administrativo, com as emendas introduzidas pela comissão de administração publica da camara dos deputados, são os seguintes:

TITULO I

Da divisão no territorio

Artigo 1.º O territorio da republica portugueza no continente e nas ilhas adjacentes divide-se, para os effeitos administrativos, em districtos, em concelhos, e estes em parochias civis.

§ unico. Os concelhos de Lisboa e Porto serão divididos em bairros, e estes em parochias civis.

Art. 2.º Os concelhos são classificados em 1.ª 2.ª e 3.ª ordem. Pertencem á 1.ª ordem os concelhos que forem capitaes do districto e os que tenham 40:000 habitantes ou mais, á 2.ª ordem os que tenham de 20:000 a 40:000 habitantes, exclusivé, e á 3.ª ordem os de população inferior a 20:000 habitantes.

§ unico. Serão tambem considerados concelhos de 1.ª ordem os que tiverem as suas sédes em cidades, contanto qee a população do concelho não seja inferior a 15:000 habitantes.

Art. 3.º E' o governo auctorisado por este Codigo:

1.º A mudar conselhos de uns para outros districtos, e parochias civis de uns para outros concelhos.

2.º A crear novos concelhos e novas parochias civis.

3.º A mudar as sédes dos concelhos e as das parochias civis.

Art. 4.º A mudança tanto de concelhos para outros districtos, como de parochias civis para outros concelhos, só poderá decretar-se quando fôr solicitada por dois terços, pelo menos, dos eleitores dos respectivos concelhos ou parochias civis.

Art. 5.º A creação de novos concelhos dependerá dos seguintes requisitos: 1.º Ser requerida por dois terços pelo menos, dos eleitores da parochia ou parochias que a pretendam; 2.º ficar o novo concelho composto de 4:000 habitantes o minimo.

Art. 6.º E' applicavel á creação de novas parochias civis o disposto no artigo antecedente, nºs. 1.º e 3.º, não podendo, porém. constituir-se com menos de mil habitantes.

Art. 7.º A' mudança das sédes dos concelhos e das parochias civis será applicavel o disposto no artigo 4.º

Art. 8.º As parochias civis e os concelhos que forem supprimidos por virtude do artigo 3.º, n.º 4.º, serão incorporados no todo ou em parte, nas circumscripções similares contiguas, conforme a vontade da maioria dos respectivos habitantes.

Art. 9.º Os bens proprios e os de logradouro commum continuam, porém, na posse exclusiva

das povoações que os usufruiam anteriormente.

Art. 10.º A auctorisação concedida ao governo no artigo 3.º caducará passado seis mezes, a contar da vigencia d'este Codigo. Posteriormente, só pelo poder legislativo poderão ser feitas quaesquer alterações na divisão administrativa.

Art. 11.º Compete ao poder central a resolução das duvidas á cerca dos limites dos respectivos concelhos, e ás camaras municipaes a resolução das duvidas ácerca dos limites das respectivas parochias civis.

TITULO II

Da organisação e modo de funccionar dos corpos administrativos

CAPITULO I

Da organição

Art. 12.º Os corpos administrativos são: no districto a junta geral, no concelho a camara municipal e na parochia civil a junta de parochia.

§ unico. No districto e no concelho funcciona uma commissão executiva, delegada do respectivo corpo administrativo.

Art. 13.º As funcções dos corpos administrativos são gratuitas e obrigatorias.

§ unico. São, todavia, motivos de escusa:

1.º Idade superior a 65 annos;

2.º Molestia chronica de que resulte impossibilidade, com grave difficuldade para o exercicio do mandato:

3.º O exercicio de vogal effectivo, na mesma corporação, no triennio anterior.

Art. 14.º E' applicavel ás funcções das commissões executivas dos corpos administrativos o disposto no artigo antecedente e seu unico, salvo no que respeita á gratuidade das mesmas funcções.

Art. 15.º Os vogaes dos corpos administrativos são eleitos directamente pelos cidadãos, inscriptos nos recenseamentos das respectivas circumscripções, e servem por tres annos civis a contar do dia 2 de janeiro immediato á eleição ordinaria

Art. 16.º Para cada corpo administrativo serão eleitos tantos substitutos, quantos forem os vogaes effectivos.

§ 1.º Para preenchimentos tanto de vagas que se dêem no quadro dos vogaes effectivos como de faltas dos que estiverem servindo, serão chamados os substitutos, segundo a ordem da maior votação, preferindo os mais velhos no caso de igualdade de votos.

§ 2.º Quando os substitutos não bastem para completar o quadro da corporação, serão chamados a servir como supplentes os vogaes effectivos ou substitutos dos annos anteriores, sendo preferidos os do anno mais proximo aos do mais remoto, os effectivos aos substitutos, os mais votados aos menos votados e os mais velhos no caso da votação igual.

Art. 17.º Ningnem póde pertencer ao mesmo tempo a mais de um corpo administrativo.

§ unico. Quando algum cidadão fôr eleito para mais de um corpo administrativo, prevalecerá a eleição pela circumscripção superior, ou aquella pela qual elle optar, devendo, n'este caso, fazer a declaração no presidente da assembleia do apuramento, dentro do praso de dez dias, a contar da recepção do mandato, ou da partipação oficial da eleição.

Art. 18.º Pódem ser eleitos para os corpos administrativos os eleitores das respectivas circumscripções qae saibam lêr, escrever e contar. Exceptuam-se, porém:

1.º Os ministros e secretarios do Estado.

2.º Os funccionarios e empregados do Estado que não estejam aposentados ou jubilados.

3.º Os militares em effectivo serviço;

4.º Os juizes e membros dos tribunaes communs, administrativos e fiscaes;

5.º Os magistrados do ministerio publico e oficiaes de justiça;

6.º Os conservadores de registro predial e os conservadores, oficiaes e ajudantes do registro civil;

7.º Os empregados dependentes dos corpos administrativos, de cuja eleição se tratar;

8.º Os cidadãos que estejam legalmente privados do exercicio dos seus direitos civis e politicos e os fallidos não rehabilitados.

9.º Os que tenham quaesquer contratos com os corpos administrativos, de cuja eleição se tratar, e bem assim os seus fiadores;

10.º Os membros dos conselhos de administração ou fiscaes de quaesquer emprezas, sociedades ou Companhias, que tenham contrato de qualquer natureza com os mesmos corpos administrativos.

Art. 19.º Não podem pertencer simultaneamente ao mesmo corpo administrativo, como vogaes effectivos, os paes e os filhos, os irmãos e os filhos nos mesmos graus.

§ 1.º Se forem eleitos para o mesmo corpo administrativo, como vogaes effectivos dois ou mais cidadãos, entre os quaes haja o grau de parentesco declarado n'este artigo, considerar-se-hão eleitos os mais votados, e os mais velhos no caso de igual votação.

§ 2.º Quando a inconpatibilidade de que trata este artigo se verificar entre vogaes effectivos e substitutos, não podem estes ser chamados emquanto os effectivos com quem tenham parentesco estiverem em exercicio, mas serão chamados os substitutos immediatos em votos, e na sua falta os supplentes, nos termos do § 2.º do artigo 16.º.

§ 2.º Não pódem pertencer á camara municipal, nem á junta de parochia, os que tiverem com os respectivos secretarios o parentesco designado n'este artigo.

Art. 20.º Os corpos administrativos districtaes e municipaes téem presidentes, secretarios e vice-secretarios eleitos annualmente pelos vogaes.

§ Nas faltas e impedimentos permanentes e simultaneos dos presidentes e vice-presidentes, proceder-se-ha a nova eleição para os mesmos cargos.

Art. 21.º As sessões preparatorias dos corpos administrativos são presididas pelos vogaes mais votados e, em igualdade de votação, pelos mais velhos.

Art. 22.º Perde o logar no corpo administrativo a que pertencer, o vogal que acceitar o cargo que o torne ineligivel para o mesmo corpo, ou incompativel com o mandato que exercer ou que incorra em quaesquer das incompatibilidades do artigo 18.º.

§ unico. O logar de qualquer corpo administrativo não é incompativel com o de membro do corpo legislativo.

Art. 23.º Os corpos administrativos funccionam, ainda além do tempo para que foram eleitos, emquanto não estiverem legalmente substituidos.

Art. 24.º Os corpos administrativos podem ser dissolvidos pelos tribunaes administrativos depois de ouvidos, sómente nos casos seguintes:

1.º Quando não tenham os orçamentos approvados no dia 2 de janeiro do anno em que os mesmos devam vigorar, salvo caso de força maior.

2.º quando não julguem as contas das suas gerencias durante a primeira sessão ordinaria do anno seguinte, salvo no caso de força maior.

3.º Quando se recusem dar cumprimento ás disposições definitivas dos tribunaes.

Art. 25.º Dissolvido que seja qualquer corpo administrativo, proceder-se-ha a nova eleição dentro de um prazo que não excederá a 40 dias, sendo porém ineligiveis para o mesmo corpo, na primeira eleição a que se proceder, os vogaes dos corpos dissolvidos que tenham responsabilidades nos factos que determinaram a dissolução.

Art. 26.º No caso de dissolução dos corpos administrativos, e emquanto não entrarem em exercicio os vogaes que vão eleger-se, serão chamados a servir os substitutos que não estavam em exercicio; e quando estes não bastem para completar o quadro da corporação, serão chamados os necessarios vogaes effectivos ou substitutos dos triennios anteriores, sendo preferidos os effectivos aos substitutos, os mais votados aos menos votados, e os dos triennios mais proximos.

Art. 27.º Os corpos administrativos eleitos fóra da época ordinaria, só funccionam até ao fim do triennio corrente.

(Continua)

HORARIO DOS COMBOIOS

Porto e Aveiro

Estações e Apeadeiros	1502 Tramway M.	1504 Tramway M.	18 Omnibus M.	1506 Tramway M.	56 Rapido M.	20 Tramway M.	1508 Tramway M.	1510 Tramway T.	4 Expresso T.	1512 Sabbados T.	1541 Tramway T.	2212 Recoveiro T.	54 Sud-Exp. T.	1516 Tramway T.	1518 Tramway T.	1520 Tramway T.	8 Correio, T.
S. Bento	1.0	5.57	7.15	8.52	9.50	10.19	12.30	14.15	15.25	—	16.10	—	17.14	17.20	18.30	20.50	21?
Campanhã	1.10	6.10	7.30	9.0	10.0	10.30	12.40	14.25	15.37	15.52	16.20	15.20	17.21	17.30	18.40	21 0	215
General Torres	1.18	6.17	—	9.8	—	10.38	12.48	14.33	—	16.0	16.28	—	—	17.38	18.48	21.8	—
Gaya	1.22	6.23	7.41	9.12	10.11	10.45	12.52	14.37	15.48	16.4	16.32	16.45	17.32	17.42	18.52	21.12	22.
Coimbrões	1.26	6.27	—	9.15	—	10.5)	12.55	14 41	—	16.7	16.36	—	—	17.45	18.55	21.16	—
Magdalena	1.29	6.30	—	9.19	—	10.54	12.59	14.45	—	16.11	16.39	—	—	17.49	18.59	21.19	—
Valladares	1.33	6.34	7.49	9.23	—	10.58	13 3	14.49	15.56	16.15	16.43	17.0	—	17.53	19.3	21.23	2.1
Fancellos	1.37	6.38	—	9.27	—	11.4	13.7	14.54	—	16 19	16.47	—	—	17.57	19.7	21 27	—
Miramar	1.41	6.42	—	9.31	—	11.8	13.11	14.58	—	16.23	16.51	—	—	18 1	19.11	21.31	—
Aguda	1.44	6.45	—	9.34	—	11.13	13.14	15.2	—	16.26	16.54	—	—	18.4	19.14	21.34	—
Granja	1.48	6.49	7.59	9 28	10.24	11.17	13.18	15.6	16.5	16.30	16.58	17.12	17.43	18.8	19.18	21.38	22.24
Espinho C.	1.53	6.54	8.4	9.43	10.29	11.22	13.23	15.11	16.10	16.35	17.3	17 19	17.48	18.13	19.23	21.43	22.30
Espinho P.	1.56	6.57	8.7	—	10.30	11.23	—	15.14	16.14	16.36	17.6	17.54	17.49	—	19.27	—	22.35
Pedreira	1.59	7.1	—	—	—	11.27	—	15.17	—	16 39	17.9	—	—	—	19.31	—	—
Sisto	2.2	7.3	—	—	—	11.31	—	15.20	—	16.42	17.11	—	—	—	19.34	—	—
Paramos	2.5	7.7	—	—	—	11.35	—	15.24	—	16.45	17.15	—	—	—	19.38	—	—
Esmoriz	2.9	7.11	8.15	—	—	11.39	—	15.28	16.22	16.48	17.10	—	—	—	19.42	—	22.44
Cortegaça	2.15	7.16	—	—	—	11.45	—	15.33	—	—	17.24	—	—	—	19.48	—	—
Carvalheira	2.20	7.21	—	—	—	11.50	—	15.38	—	—	17.28	—	—	—	19.53	—	—
Ovar C.	2.30	7.31	8.28	—	—	12.1	—	15.48	16 36	—	17.38	18.25	—	—	20.3	—	22.5
Ovar P.	—	—	8.30	—	—	12.2	—	15.49	16.41	—	—	18.30	—	—	20.4	—	23.4
Estarreja	—	—	8.53	—	—	12.31	—	16.14	17.0	—	—	19.4	—	—	20.31	—	23.2
Aveiro C.	—	—	9 14	—	11.5	12.54	—	16.20	17.15	—	—	—	18.22	—	20.57	—	23.4
Aveiro P.	—	—	9.17	—	11.6	12.59	—	—	17.23	—	—	19.40	18.23	—	—	—	23.5

Entre Aveiro e Porto

Estações e Apeadeiros	1501 T. Suplem. M.	1503 Tramway M.	15 Correio M.	1505 Tramway M.	1507 Tramway M.	1509 Tramway M.	2015 Recoveiro M.	17 Tramway M.	53 Sud-Exp. T.	1511 Tramway T.	1513 Tramway T.	3 Omnibus T.	1515 Tramway T.	1517 Tramway T.	1519 Tramway T.	55 Rapido T.	11 Omnibus T.
Aveiro C.	—	—	5.42	—	—	—	8 40	11.57	15.14	—	—	18 20	—	—	—	22.36	23.1
Aveiro P.	—	—	5.47	6.10	—	—	9.0	12.0	15.15	—	—	18.17	18.38	—	—	22.37	23.8
Estarreja	—	—	6.10	6.40	—	—	9.50	12.28	—	—	—	18.40	19.8	—	—	—	23.32
Ovar C.	—	—	6.27	7.3	—	—	—	12.51	—	—	—	18.55	19.31	—	—	—	23.48
Ovar P.	—	5.30	6.32	7.4	8.0	—	10.30	12.53	—	—	18.14	18 59	19.32	—	—	—	23.52
Carvalheira	—	5.41	—	7.15	8.11	—	10.35	13.3	—	—	18.24	—	19.42	—	—	—	—
Cortegaça	—	5.46	—	7.19	8.15	—	—	13.6	—	—	18.29	—	19.47	—	—	—	—
Esmoriz	5.30	5.52	6.46	7.25	8.21	—	—	13.11	—	—	18.35	19 13	19.53	—	—	—	0.6
Paramos	5.34	5.56	—	7 28	8.25	—	—	13.14	—	—	18.38	—	19 56	—	—	—	—
Sisto	5.37	5.59	—	7.31	8.28	—	—	13.17	—	—	18.41	—	19.59	—	—	—	—
Pedreira	5.41	6.3	—	7.34	8.32	—	—	13.20	—	—	18.44	—	20.2	—	—	—	—
Espinho C.	5.45	6.6	6.53	7.37	8.35	—	10.58	13.23	15.48	—	18.47	19.20	20.5	—	—	23.15	0.13
Espinho P.	5.46	6.9	6.58	7.40	8.38	10 45	11.6	13.26	15.49	16.12	18.50	19.23	20.8	21 15	22.25	23.16	0.14
Granja	5.53	6.15	7.6	7.46	8.44	10.51	11.22	13.33	15.55	16.18	18.56	19.29	20.14	21.21	22.31	23.22	0.20
Aguda	5.57	6.19	—	7.49	8.48	10.55	—	13.36	—	16.21	18.59	—	20.17	21 25	22.34	—	—
Miramar	6.2	6.24	—	7.54	8.53	11.0	—	13.41	—	16.26	19.4	—	20.22	21 30	22.39	—	—
Francellos	6.6	6.28	—	7.57	8.57	11.4	—	13.45	—	16.29	19.7	—	20.25	21.34	22.42	—	—
Valladares	6.13	6 35	7.18	8.3	9.3	11.10	11.44	13.52	—	16.35	19.13	19.42	20.31	21.40	22.48	—	0.34
Magdalena	6.17	6 40	—	8.7	9.8	11.15	—	13.56	—	16.39	19.17	—	20.35	21.45	22.52	—	—
Coimbrões	6.22	6.45	—	8.12	9.13	11.20	—	14.1	—	16.44	19.22	—	20 40	21.50	22.57	—	—
Gaya	6.28	6.52	7.40	8.18	9.17	11.24	12.52	14.6	16.10	16.48	19.26	20.3	20.46	21.55	23.1	23.39	0.47
General Torres	6.32	6.56	—	8.2	9.21	11.28	—	14.10	—	16.52	19.30	—	20.50	21.59	23.5	—	—
Campanhã	6.36	7.3	7.50	8.29	9.28	11.35	13.6	14.18	16.18	16.59	19.37	20.17	20.57	22.6	23.12	23 47	0.5
S. Bento	—	7.19	8.11	8.43	9.36	11.44	—	14.30	16 25	17.9	19.46	20.31	21.6	22.16	23.22	23.57	1.1

EDITAL

A Camara Municipal do Concelho de Espinho, convida os proprietarios deste concelho prejudicados com as invasões do mar e ainda sujeitos ao pagamento da contribuição predial, a apresentarem na secretaria da Camara, até o fim do mez corrente, declarações escritas, contendo a indicação dos edificios que perderam e o valor que tinham na matriz.

Espinho, 22 de Fevereiro de 1912.

O Presidente,

Alberto Augusto Dias Milheiro

Anuncio

A Junta de Parochia da freguezia e concelho d'Espinho faz publico que no dia 26 do corrente, pelas 12 horas, terá logar a venda, em basta publica, dos terrenos constantes da planta arquivada na respetiva secretaria e cujo produto se destina á reedificação da escola «Conde Ferreira» desta freguezia. Espinho 5 de fevereiro de 1912.

O Presidente

Manoel Casal Ribeiro

Cinematografo

A Empreza Cosmos vende um aparelho Pathé mod. 1910 e mais pertences do conhecido Salão Avenida.

Tratar com A. C. Loureiro.

EDITAL

O cidadão Alberto Augusto Dias Milheiro, vereador servindo de presidente da Camara Municipal do concelho de Espinho;

Faço saber que a Camara Municipal deste concelho deliberou em sessão de 10 do corrente que, para o futuro, as suas sessões tenham logar ás quartas feiras de cada semana pelas 13 horas ou no dia imediato, á mesma hora, quando aquele for feriado.

E para conhecimento de todos se passa o presente que eu José João Ferreira, secretario da Camara, escrevi.

Espinho e sala das sessões da Camara Municipal, em 10 de Fevereiro de 1912.

O Presidente

Alberto Augusto Dias Milheiro.

GREMIO IMPARCIAES

AGRADECIMENTO

Em cumprimento d'um doloroso dever, a Direcção d'este Gremio, tributa o seu profundo reconhecimento a todos os seus consocios, que acompanharam á ultima jasida, o cadaver do saudoso socio honorario Dr. Manoel Laranjeira.

HOSPEDARIA AMORIM

Largo do Passeio Alegre, junto ao jardim e em frente á Estação, a nascente.

HISTORIA DE VICTOR HUGO

MONTENEGRO DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260

ESPINHO

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

rothese e operações dentarias

Passeio Alegre 10-1.º

Em frente ao corto da Graciosa

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

Nº. 11

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo á estação.

PADARIA CASAL RIBEIRO

59, RUA DO CRUZEIRO, 63

ESPINHO

Manipulação esmerada

DISTRIBUIÇAO nos DOMICILIOS

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

Rua 19 (antiga Pinto Coelho)

ESPINHO

Medicos cirurgiões:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA·

Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Escriptorio: Rua de Bellomonte, n.º 69

Directores fundadores { Manoel Coelho / Adriano Pimenta } **Advogados**

Esta agencia incumbe-se de todos os serviços forenses,—de **adocacia e procuradoria.**

Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições publicas: — passagem de certidões, ou quaesquer ontros documentos, legalisação de documentos nos ministerios e consulados, reclamações ed recursos sobre recenseamento e recrutamento militar, ete., etc.

Encarrega-se da *administração, compra, venda e hipotecas de predios* Organisa de documentos para concursoa, prepara papeis de casamento, bem como se occupa de todos os assumtos dependentes das repartições, eclesiasticas. Promove *habilitações perante a Junta de Credito Publico, averbamentvs e papeis de credito,* no Porto, Lisboa ou outra qualquer coalidade recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros etc., etemente **ao preço de reis 15$000, 5$000 e 2$500.**

Dá direito aos seguintes serviços:

Primeira avença

Cobrança judicial de pequenas dividas. Acções e pequenos despejos

—consultas oraes sobre qualquer assumpto;

—pagamento nos prazos legaes de todas as contribuições industrial; predial, etc,;

—organisações e redacção de reclamações e recursos o que as mesmas derem origem;

—informações dependentes de repartições publ... , taes como miuisterios, tribunaes, camaras municipaes, estabelecimento d'instrucção, etc.;

—certidões de qualquer natureza;

—requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção

—desconto especial em todos os outros serviços de que esta agencia se encarrega, incluindo os de **Advocacia e Procuradoria**

gunda avença

Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicia de pequenas dividas e acções de pequenos despejos.

Terceira avença

Por esta avença fornece «**A Judicial**»:

Todas as informações e esclarecimentos relativos ás diversas contribuições, organisa e redige os respectivos recursos e reclamações, effectua o pagamento d'essas contribuições mediante cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas sobre estes mesmos assumptos.

Endereço telegrafico «JUDICIAL»

(Envia-se folheto ilucidativo a quem o requisita

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

FOTOGRAPHIA EVARISTO

Avenida Sérpa Pinto, 232

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico.

Retratos em todos os generos.

Reproduções de qualquer etrato por mais antigo que seja

Conclusão de trabalhos aos photographos amadores

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

MONTEIRO & GONÇALVES

RUA DOS MERCADORES 171

PORTO

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caamujo—(BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outas doenças provenientes da mesma

Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as PERTURBAÇÕES MENSTRUAES

A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES

UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPOSITO EM ESPINHO

FRANCISCO ALVES VIEIRA

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDEDORES

OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA N.º 14 CASA N.º 81 a 85 Antiga Rua Vaz d'Oliveira—ESPINHO

Tubos de ferro, galvanisados e ditos de chumbo para istallações de agua e gaz. Torneiras de metal de todos os systemas. Apparelhos para latrinas e bacias para os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha, zinco, cobre e chapa galvanisada. Apparelhos para gaz acetylene os mais perfeitos e economicos Bicos e accessorios para os mesmos. Recebem-se encommendas para as provincias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que diga respeito a esta industria, etc., etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Editado pelo Município de Espinho, em 1992, para comemorar o 80.º aniversário da morte do Dr. Manuel Laranjeira